



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

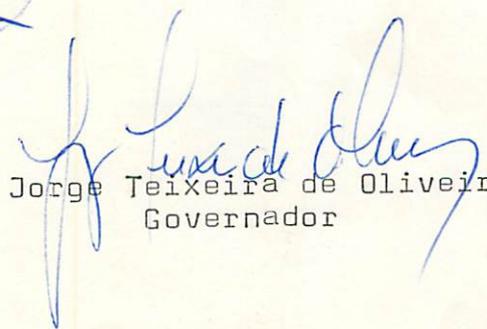
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.269 DE 27 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e:

Conceder afastamento ao servidor HENRY CARLOS BOERO COSTA, Técnico Especializado, Cadastro nº 16.412, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar às cidades do Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP e Brasília-DF, a serviço do Governo do Estado de Rondônia, no período de 27.06 a 01.07.83.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 358 do dia 01/07/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 1981,

Resolve:

Conceder afastamento ao servidor HENRY CARLOS BOERB ESTE, Técnico Especializado, Matrícula nº 12.441, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Governo, regime estatutário, em virtude das férias de Trabalho - C.L.T., lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar às cidades de Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP e Curitiba-PR, a serviço do Governo do Estado de Rondônia, no período de 27.06 a 01.07.83.

João Teixeira de Oliveira
Governador